



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2019
PROCESSO ATUAL Nº 23388.000672/2019-31
CONTRATO Nº 01/2019 – IFAM CAMPUS LÁBREA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO
CONTRATO N.º 01/2019 CELEBRADO
PELO IFAM/CAMPUS LÁBREA E PELA
EMPRESA WTL TURISMO E LOCAÇÃO
LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO
RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
CONTRATO.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas – Campus Lábrea, inscrito no CNPJ (MF) n.º 10.792.928/0002-90, Sediado na Rua 22 de outubro, nº 3893 – Bairro: Vila Falcão, Lábrea/Amazonas – CEP: 69830-000, representado pelo (a) Sr. (a) Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, RG nº 1629474-2 – SSP-AM, e CPF nº 677.442.572-00, residente e domiciliada nesta cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 3.327 – GR/IFAM/2015.

CONTRATADA: WTL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.328.829/0001-95, localizada na Av. Nereu Ramos nº 247, Bairro Centro Chapecó-SC – Doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo (a) Sr (a) Janaina Faccio, portador (a) da Cédula de Identidade nº 6320356, SSP-SC, CPF nº 065.404.009-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada “PROCURAÇÃO”. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo aditivo ao contrato n.º 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 02/2019, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze), meses compreendendo o período de 18/01/2020 à 18/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão da:
Natureza de Despesa: 339039



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fonte: 8100.
PI: L20RLP0105N.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO DA IN 05/2017

Fica a partir da renovação, este contrato subordinado as exigências estabelecidas na nova Instrução Normativa 05, de 25/09/2017, conforme orientação da conclusão do DEPCONSU/PGF/AGU nº 137/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lábrea-AM, 22, de outubro de 2019.

Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro
Direção Geral – IFAM Campus Lábrea
Contratante

Janaina Faccio
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Kamila Baffon Trigon

CPF: 088.470.879-96

Nome: Jon' Jafias Nób

CPF: 980.515.712-15